



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 943/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara a Banda de Pífano Nossa Senhora do Pilar, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Banda de Pífano Nossa Senhora do Pilar, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 29 de fevereiro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 943/2024, de 29 de fevereiro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 29 de fevereiro de 2024.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração